



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

SEÇÃO DE DESIGN E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEDIA

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Mônica farah	340	3194-9440	monica.farah@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de equipamento "Mac Mini com Chip M2 da Apple, CPU de 8 núcleos, GPU de 10 núcleos e 256 GB SSD".

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Aquisições							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)

1	Mac Mini, Chip M2 da Apple com CPU de 8 núcleos e GPU de 10 núcleos, HD de 256 GB SSD	4	52	618580	1	un	5.148,72*
Valor Total da Aquisição:							5.148,72

Valor Total da Demanda	5.148,72*
------------------------	-----------

*média das 3 cotações apresentadas no anexo 2787537, incluindo os fretes.

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico nº 12 do PEI - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Objetivo Estratégico nº 8 do PDTIC - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?		X

3. Motivação da Demanda

A SEDIA possui demandas voltadas ao desenvolvimento de aplicativos mobile, visando à automatização e à agilização de processos de trabalho em nosso Regional. Espera-se que os aplicativos sejam disponibilizados para instalação nos dispositivos móveis (smartphones e tablets) dos servidores e gestores do TRE-PE, tanto os que utilizam a plataforma Android, quanto os que utilizam a plataforma iOS.

Por questões de segurança e visando atender especificamente a automatização de processos de trabalho internos ao TRE-PE, não faz sentido que a distribuição desses aplicativos voltados a atividades internas sejam disponibilizados através de lojas públicas, como Play Store e Apple Store. A distribuição interna e controlada de aplicativos para dispositivos móveis que utilizam sistema operacional Android não exige aquisição de licença. Por sua vez, para disponibilizar, de forma privada e restrita a uma instituição, aplicativos para dispositivos que utilizam sistema operacional iOS (iPhones e iPads), tornou-se necessária a aquisição de um plano de licenciamento anual denominado "iOS Developer Enterprise Program", perante a empresa Apple, a qual foi realizada no processo SEI 0016897-45.2024.6.17.8000.

Em continuidade ao processo de disponibilização dos aplicativos desenvolvidos pelo TRE-PE para dispositivos móveis iPhones e iPads, foi identificada a necessidade de atualização do equipamento destinado ao desenvolvimento e publicação de aplicativos no ambiente Apple. Atualmente, a unidade da SEDIA dispõe de um único notebook da Apple (MacBook Pro), que se tornou obsoleto para essa função, uma vez que não permite atualizar o sistema operacional para as versões mais recentes da Apple, necessárias para o uso completo das ferramentas de desenvolvimento e disponibilização de aplicativos.

De forma técnica, o "MacBook Pro", atualmente disponível na SEDIA, suporta apenas até o sistema "macOS Monterey", em

sua versão 12.7.6, limitando a atualização do Xcode à versão 14.2 (conforme tabela do fabricante 2787543). Essa configuração não mais atende aos requisitos mínimos exigidos pela Apple para a publicação de aplicativos, que atualmente exige compatibilidade com a versão 15 ou superior do Xcode. Tal limitação impacta diretamente a capacidade de desenvolvimento e atualização dos aplicativos conforme as normas atuais da empresa Apple.

Assim, torna-se imprescindível a aquisição de um equipamento atualizado que suporte o sistema operacional mais recente e a última versão do Xcode, permitindo o pleno atendimento aos requisitos de desenvolvimento e publicação. O modelo recomendado é o "Mac Mini com Chip M2 da Apple, CPU de 8 núcleos, GPU de 10 núcleos e 256 GB SSD", com orçamento médio de **R\$5.148,72** (cinco mil e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme cotação 2787537. Esse equipamento oferece o desempenho necessário com o melhor custo-benefício, uma vez que proporciona desempenho robusto e atualizado sem o custo elevado de um MacBook Pro ou Mac Studio, garantindo compatibilidade com as atualizações futuras e promovendo a continuidade do desenvolvimento de aplicativos do TRE-PE para o ecossistema Apple.

4. Resultados Pretendidos

- a) Disseminação de informações de forma mais rápida e eficaz;
- b) Tomadas de decisões mais ágeis pelos gestores, dada a facilidade de acesso às informações;
- c) Disponibilização de aplicativos móveis para um maior número de usuários.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	14/03/2025	14/04/2025	30/06/2025

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?	x	
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹		x
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		x
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		x
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²		x
Impede o funcionamento das unidades administrativas?		x
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?		x

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Paulo André Portela da Fonte	978	3194-9441	paulo.fonte@tre-pe.jus.br

8. Anexos

- Tabela de Requisitos Mínimos dos Equipamentos (2787543)
- Cotação de preços (2787537)

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRÉ PORTELA DA FONTE, Coordenador(a) em Exercício**, em 21/11/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Barros, Chefe de Seção em Exercício**, em 21/11/2024, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2787528** e o código CRC **50750C31**.